

Promulgada pelo Sr. Prefeito
Municipal em 01 de Setembro
de 1953.

Lei nº 116/31

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Mista Municipal no Bairro das Três Ilhas, neste Município. Artigo 2º - Os vencimentos mensais serão os constantes das leis Municipais em vigor e que regem o Ensino Primário do Município. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de agosto de 1953. a) Manoel Heão Rego - Presidente. a) Carlos Bergonini - 1º Secretário.